**Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009. Edição n° 263

## Nesta edição:

**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos .....2
Editais.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Súmulas de contrato e convênios.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Boletins.....3
Editais.....4

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Boletins.....4
Editais.....10

SANDRA MARCIA BORGES CORREA:58907173087

Digitally signed by SANDRA MARCIA BORGES CORREA:58907173087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERASA, cn=SANDRA MARCIA BORGES CORREA:58907173087
Date: 2009.08.24 09:59:13 -03'00'

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009. www.mp.rs.gov.br Edição n° 263

## PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 40/2009**

Altera o Provimento nº 04/2004, e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as razões deduzidas nos autos do processo PR.00033.01168/2008-6;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera a redação do artigo 12-B do Provimento nº 04/-2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-B - Os estagiários Bolsistas do Ministério Público terão direito à concessão de auxílio-alimentação, à razão de R$4,57 (quatro reais e cinqüenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R$4,60 (quatro reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período."

Art. 2º - Altera o Anexo Único do Provimento nº 04/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo Único

| Nível do Estagiário | Valor-Hora |
|---|---|
| Nível Médio | R$ 2,16 |
| Nível Superior | R$ 3,36 |

Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2009.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de agosto de 2009.

**SIMONE MARIANO DA ROCHA**,
Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,
Chefe de Gabinete.

**EDITAL Nº 104/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Viamão promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00930.00108/2006, em que investigado o Município de Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

**DIOMAR JACINTA RECH**,
Promotora-Assessora.

**EDITAL Nº 105/2009 - PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00761.00055/2007, instaurado para apurar irregularidade em loteamento de propriedade de Honório Porto Castro, a partir de informações prestadas por Jorge Souza de Oliveira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

**DIOMAR JACINTA RECH**,
Promotora-Assessora.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
**PROCESSO Nº 12260-09.00/06-9**
**PREGÃO Nº 50/06**

**CONTRATADA**: MARCOCAR MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.; **OBJETO**: alteração do item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato AJDG n.º 157/06, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fornecer ao Contratante lista de preços de peças atualizadas em CD-Rom, disquetes ou catálogos, logo após a assinatura do contrato e sempre que houver majoração de preços, bem como lista de peças codificadas e atualizadas em CD-Rom, disquetes ou catálogos, conforme marca e modelo de veículo incluído no respectivo lote, exceto para os lotes 02 (Volkswagen), 05 (Mitsubishi) e 06 (Toyota);"; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, em 20 de agosto de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,
Diretora-Geral.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**
**PROCESSO Nº 1219-09.00/96-6**

**CONTRATADA**: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **OBJETO**: acréscimo de valores, que elevam o limite mensal do serviço para R$ 68.750,00; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,
Diretora-Geral.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009. www.mp.rs.gov.br Edição n° 263

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 9233-09.00/09-0**

**CONTRATADA**: SÍLVIA MARIA JANSSON BREITSAMETER – OFICINA DE RESTAURO LIVRO E ARTE; **OBJETO**: inscrição da servidora Janaína Petroli no curso "Conservação-Restauração de Livros – Nível Intermediário I"; **VALOR TOTAL**: R$ 650,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de agosto de 2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,
Diretora-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**CO. 19783**

**CONTRATADA**: AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA.; **OBJETO**: manutenção de nobreak instalado no prédio sede desta Instituição; **VALOR TOTAL**: R$ 1.570,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO em 20 de agosto de 2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de agosto de 2009.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,
Diretora-Geral.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM Nº 02/2009 - CAOCONSUMIDOR**

**A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR** cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, instaurou os seguintes Inquéritos Civis:

**1) Peças de Informação nº 14/2009**, instauradas pelo Promotor de Justiça Bruno Pereira Pereira, da Promotoria de Justiça de Cacequi, com a finalidade apurar cláusula abusiva em face à exclusividade do Banco Banrisul nas operações de concessão de crédito, mediante consignação das parcelas em folha de pagamento, aos servidores que recebem proventos pelo município de Cacequi;

**2) Inquérito Civil nº 06/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Vera Regina Melatte Corino, da Promotoria de Justiça de Canela, com a finalidade de apurar acidente de teleférico, tendo como investigado Serra Mar Turismo Ecológico Ltda. (Teleférico);

**3) Peças de Informação nº 27/2009**, instauradas pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça de Canoas, com a finalidade apurar eventual descumprimento contratual na montagem de casas de madeira, tendo como investigada a Madeireira Jr Ilse Ludwig.;

**4) Inquérito Civil nº 045/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Sandro Loureiro Marones, da Promotoria de Justiça de Cruz Alta, com a finalidade de apurar possíveis danos aos consumidores em decorrência da comercialização de produtos de origem animal praticadas pelos feirantes, inadequadamente à legislação do Código do Consumidor, tendo como investigada a Feira Popular estabelecida no Centro Público de Economia Solidária, situada na Avenida General Câmara localizada no município de Cruz Alta;

**5) Inquérito Civil nº 018/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Adriano Pereira Zibetti, da Promotoria de Justiça de Jaguarão, com a finalidade de apurar ausência de alvará sanitário e exposição de produtos impróprios para o consumo, tendo como investigada a Padaria Uruguaya Ltda;

**6)Inquérito Civil nº 018/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Adriano Luís de Araujo, da Promotoria de Justiça de Planalto, com a finalidade de apurar eventual falha no fornecimento de energia elétrica aos moradores da Linha Primeira Seção, Planalto, pela empresa RGE, tendo como investigada a RGE;

**7) Inquérito Civil nº 09/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Daniela Silveira Timm, da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, com a finalidade de apurar conduta caracterizadora, em tese, de abuso do poder econômico diante da prática de preços supostamente abusivos pelos postos de combustíveis do município do Chuí, tendo como investigados os Postos de Combustíveis do município do Chuí;

**8) Inquérito Civil nº 09/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Mara Cristiane Job Beck Pedro, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, com a finalidade de apurar reajuste na tarifa de água, nos termos do Decreto 6004, de 12 de fevereiro de 2009, tendo como investigados o SEMAE;

**9) Inquérito Civil nº 42/2009**, instaurado pela Promotora de Justiça Suzane Hellfeldt, da Promotoria de Justiça de Soledade, com a finalidade de apurar irregularidades na farmácia de propriedade de Gisele Schonhorst;

**10) Inquérito Civil nº 17/2009**, instaurado pelo Promotor de Justiça Ricardo Melo de Souza, da Promotoria de Justiça de Três Passos, com a finalidade de apurar o abate irregular de bovinos e suínos, tendo em vista os apontamentos realizados pela Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, tendo como investigado Gelson Züge;

**11)Peças de Informação nº 13/2009**, instauradas pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça de Vera Cruz, com a finalidade apurar a comercialização irregular de GLP, a apurar o investigado;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 20 de Agosto de 2009.

**TÊMIS LIMBERGER**,
Coordenadora do CAO Consumidor.
De acordo.
**LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 24 de agosto de 2009. www.mp.rs.gov.br Edição n° 263

**EDITAL Nº 24/2009**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Westfália, entidade homologada pelo Promotor de Justiça André Costa, substituto, da Promotoria de Justiça de Teutônia, no dia 17 de agosto de 2009;

2) Grupo de Cultura Afro Brasileira Liguerre, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior, da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, no dia 19 de agosto de 2009.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

**LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 400/09**
**AVISO Nº 49/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR**: **CONSELHEIRO MARIO ROMERA**: **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos**: 01) Processo nº 9773-09.00/05-6: eventual improbidade administrativa, na contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana pelo Município de São Leopoldo, na gestão 2001/2004, por parte de Waldir Artur Schmidt e José Antônio Kanan Buz, então, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 02) Processo nº 6477-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de excesso de ruídos e maus odores, pelo Shopping Moinhos de Vento, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 03) Processo nº 6252-09.00/09-0: possíveis irregularidades na eleição de Conselheiros Tutelares, consistente na utilização de materiais, veículos e numerário da Prefeitura de Porto Alegre, de responsabilidade de Eduardo Vilar, José Carlos Pingo Vilar, Alexander Teixeira Eberhardt, Catiúscia de Castro Abed, Vera Beatriz Soares da Silveira, Daniela Cabreira Seixas e João Virgílio de Almeida Garcia, nesta Capital; 04) Processo nº 6255-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa no processo de tomada de contas do DAER, exercício de 2001, praticado pelo então Diretor Hideraldo Luiz Caron, nesta Capital; 05) Processo nº 6478-09.00/09-6: possíveis irregularidades praticadas por dirigentes da Associação dos Moradores da Vila Santa Anita, nesta Capital, em razão de apropriação de verbas públicas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá**: 06) Processo nº 6737-09.00/09-0: possível ocorrência de maus-tratos a crianças e adolescentes abrigados na Casa do Piazito, por Márcia Félix Wyrvalski, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 07) Processo nº 6289-09.00/09-4: condições das instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Lobinho Guará, exercício de 2008, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca**: 08) Processo nº 6755-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na contratação de empresa para realização de concurso público para cargos da administração pública, praticado por Eriberto Didó, então Prefeito Municipal de David Canabarro. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 09) Processo nº 6231-09.00/09-3: eventual existência de loteamento irregular situado em São Luiz da 6ª Légua, de responsabilidade de Eduardo Antônio Munaretto, no Município; 10) Processo nº 6233-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente de queda de voltagem e falta de extensão de rede de energia, praticado por Rio Grande Energia - RGE, no Município; 11) Processo nº 6245-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animais, por parte de Everaldo Duarte Bueno, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 12) Processo nº 6601-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de embalagens de agrotóxicos, por Valdemar Bonato, no Município de Boa Vista do Incra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz**: 13) Processo nº 6474-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa e utilização de fogo para queima de resíduos florestais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de David Francisco Palavro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi**: 14) Processo nº 6058-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos industriais, de responsabilidade de Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. e Alcides Simonaggio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama**: 15) Processo nº 6003-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de depósito, transporte, aquisição e abate ilegal de espécimes de araucária, por Elias Seibt e Irmãos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí**: 16) Processo nº 6484-09.00/09-7: possíveis irregularidades na venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, no estabelecimento comercial denominado "Bella Máfia", no Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**: 17) Processo nº 6622-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de

supressão irregular de vegetação nativa, por Rodosul - Concessionária de Rodovias S/A, no Município de Barretos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado**: 18) Processo nº 6411-09.00/09-6: eventual existência de loteamentos e desmembramentos irregulares, no Município de Cruzeiro do Sul, por parte de Alério E. Schwertner. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 19) Processo nº 6569-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de supressão de mata nativa e drenagem de nascente de água em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por Odrair Tessaro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos**: 20) Processo nº 6715-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de supressão de vegetação nativa e construção de benfeitorias em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por Afonso Bernardes, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 21) Processo nº 6697-09.00/09-3: possível omissão do Município de Passo Fundo na utilização e preservação do patrimônio público conhecido como Parque da Efrica; 22) Processo nº 6698-09.00/09-6: eventual ocorrência de improbidade administrativa praticada por agente fiscal de trânsito Everson da Luz, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 23) Processo nº 6405-09.00/09-5: possíveis irregularidades decorrentes de desvirtuamento da finalidade da Fundação Simon Bolívar, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 24) Processo nº 6451-09.00/09-3: eventuais irregularidades no pagamento de horas extras no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Rio Grande, por Deloy Ribeiro, no ano de 2008, secretário daquela pasta; 25) Processo nº 6498-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa praticado por Geremias Vargas de Mellos, Gerente Regional da Fepam, em razão de exercício de atividade incompatível com sua função, no ano de 2007, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 26) Processo nº 6228-09.00/09-0: prioridade na implementação de políticas públicas voltadas à infância e à juventude pelo Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 27) Processo nº 6583-09.00/09-2: eventual existência de loteamento clandestino na Rua Irmão Emílio, Bairro Várzea, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 28) Processo nº 6790-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Paulo Roberto dos Santos Aguiar, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja**: 29) Processo nº 5890-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de impedimento de regeneração da vegetação natural, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edionir Pedro Marchezan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 30) Processo nº 6403-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da prática de pesca ilegal, sem autorização do órgão competente, por parte de Luiz Joaquim Escarrone Rodrigues, no Município de Manoel Viana. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre**: 31) Processo nº 6016-09.00/09-7: possível irregularidade na situação de crianças/adolescentes que residem em estabelecimento para pessoas portadoras de sofrimento psíquico, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 32) Processo nº 6363-09.00/09-2: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Inside Pub", de responsabilidade de Sérgio Traunetti, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 33) Processo nº 6254-09.00/09-5: possíveis irregularidades no âmbito da CEASA - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul, atinente ao desaparecimento de equipamentos, de responsabilidade do Sr. Fábio Polenz Parnov, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 34) Processo nº 6053-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por Laurindo Salton, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 35) Processo nº 4979-09.00/09-5: possível irregularidade na conduta da Conselheira Tutelar Márcia Regina Lopes de Souza, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 36) Processo nº 6046-09.00/09-2: possíveis irregularidades na Casa de Passagem, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 37) Processo nº 5124-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Restaurante Panela de Ferro Point da Molecada, no Município; 38) Processo nº 6000-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem licenciamento ambiental do órgão competente, de responsabilidade de Manuel Tadeu Gomes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 39) Processo nº 6428-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes de violação de lei municipal que prevê a necessidade de CNH pelos Conselheiros Tutelares, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul**: 40) **Processo nº 6084-09.00/09-4**: eventual ocorrência de nepotismo na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim**: 41) Processo nº 6662-09.00/09-4: eventual irregularidade na implementação da Estratégia de Saúde e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde pelo Município de Itatiba do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 42) Processo nº 6119-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes do acesso das funerárias às informações sobre pacientes e a permanência de empregados destas, no interior do Hospital, para a importunação dos familiares de pacientes falecidos, de responsabilidade do Hospital

São Camilo, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas**: 43) Processo nº 5155-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do corte de mata nativa, sem autorização do órgão competente, em área de preservação permanente, de responsabilidade de Ermindo Moreira, na localidade de Linha São Roque, no Município de Ipiranga do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina**: 44) Processo nº 5825-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do corte de quatro árvore nativas, de responsabilidade do Município de Horizontina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui**: 45) Processo nº 6426-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, de responsabilidade de Comagril Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 46) Processo nº 6038-09.00/09-6: eventuais irregularidades na contratação emergencial de profissionais de saúde pela Prefeitura Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão**: 47) Processo nº 5008-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa na criação de cargo em comissão de chefe do serviço de limpeza da Câmara de Vereadores, de responsabilidade de José Roque Arenhart, Fátima Regina Pedroso Silveira e da Câmara Municipal. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande**: 48) Processo nº 5874-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições de acomodação e de atendimento prestado, bem como eventual violação ao Estatuto do Idoso, de responsabilidade do Pensionato de Idosos Madre Paulina, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito**: 49) Processo nº 5898-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da extração de argila em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cerâmica Tretaza, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 50) Processo nº 6102-09.00/09-2: regularidade da criação de animais por parte de Adão Rodrigues, no Município; 51) Processo nº 6276-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de exploração de jogos de azar por meio de máquinas caça-níqueis, nas dependências do Bar Vermelho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo**: 52) Processo n. 4858-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo, sem adoção de precauções adequadas, atingindo capoeira baixa e campo usado para pastoreio, de responsabilidade de José Moreira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia**: 53) Processo nº 6092-09.00/09-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Elegê Alimentos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 54) Processo nº 5901-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da construção irregular, no Parque Estadual da Itapeva, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alice Santos de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 55) Processo nº 6361-09.00/09-7: possíveis irregularidades na utilização de máquina pública para atendimento de clientes particulares, de responsabilidade de Maria Helena Kremer Friedrich, no Município; 56) Processo nº 6367-09.00/09-3: possíveis irregularidades na contratação de parentes para ocupar cargos em comissão ou para o exercício de funções gratificadas, no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, no exercício de 2008, no Município de Tramandaí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 57) Processo nº 4869-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em razão de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de Poço Artesiano Água Viva, no Município de Cotiporã. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 58) Processo nº 2416-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Mauve Transporte e Linha de Lotação Glória, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 59) Processo nº 1481-09.00/09-2: eventuais irregularidades na contratação temporária de professores pela Secretaria Estadual de Educação, no Município; 60) Processo nº 5907-09.00/09-4: possível descumprimento de carga horária pela secretária da Escola Estadual Professor Elmano Lauffer Leal, Sra. Luciana M. I. Alliatti, e ausência de titulação necessária e cumulação indevida de carga horária pela professora Evelise Velasques Viegas, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 61) Processo nº 1462-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no uso da orla do Guaíba, na Av. Guaíba, n.º 4431, Bairro Assunção, nesta Capital, por parte do Sindicato dos Auditores de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul; 62) Processo nº 2676-09.00/09-8: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades no funcionamento do estabelecimento denominado Avohai Espaço Cultural, localizado na Rua General Lima e Silva, n.º 546, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada**: 63) Processo nº 1429-09.00/09-3: eventual violação aos direitos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, em razão de falta de estrutura do Programa Sentinela, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela**: 64) Processo nº 4172-09.00/09-0: eventuais atos de improbidade administrativa, em razão de contratações sem licitação, por Cleomar Eraldo Port, ex-Prefeito do Município de Canela na gestão de 2005/2008. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 65) Processo nº 2543-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de instalação irregular de poço artesiano, pelo Condomínio Edifício Bloco II, Setor 2, Quadra CC, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 66) Processo nº 2484-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá; 67) Processo nº 2774-09.00/09-0: eventual irregularidade na concessão do uso da faixa de praia pelo Município de Xan-

gri-Lá; 68) Processo nº 3953-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, na Rua 5, Balneário do Araçá, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 69) Processo nº 4908-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, decorrente de implantação de loteamento irregular, por Sadi Tartari, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 70) Processo nº 3958-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte de mata nativa e exercício de atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão competente, por Gecir Frare - ME, no Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul**: 71) Processo nº 4188-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Henrique Ritikoski, no Município de Dom Feliciano. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 72) Processo nº 1567-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de caça predatória, por parte de Cleberton Valdir Lovison, Lucas Murilo Bampi, Luciano Massiero, no Município de Ponte Preta; 73) Processo nº 4618-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de poluição hídrica em pontos de captação de água, pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 74) Processo nº 4580-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de transtornos causados aos vizinhos da Rua Padre Antônio Vieira, Bairro Vila Olímpica, em face da falta de cuidados com cães Pit Bull pertencentes a morador do local. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas**: 75) Processo nº 1319-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do corte de 18(dezoito) árvores nativas da espécie Araucária Angustifólia, sem autorização do órgão competente, na Localidade de Linha São João da Usina, de responsabilidade de Ademar Pedro Menegon, no Município de Floriano Peixoto. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 76) Processo nº 2306-09.00/09-0: eventual omissão do Município de Gravataí na conclusão da obra de calçamento na Rua João Ferreira, Parque Residencial Conceição; 77) Processo nº 3614-09.00/09-9: possível venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos no estabelecimento J-CA Lanches, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 78) Processo nº 4219-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Maria de Lurdes Oliveira Penz e Arno Theobaldo Penz, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 79) Processo nº 3996-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de poluição atmosférica, por Engenho São Joaquim Indústria e Comércio Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 80) Processo nº 4757-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa em licitação de transporte escolar no âmbito da Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social, no exercício de 2000, de responsabilidade de Paulo Roberto Ramos Martins e Maritza Pernigotti Martins. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva**: 81) Processo nº 1389-09.00/09-6: eventual uso irregular de área pública da Escola Estadual Luiza Formighieri, por particulares, no Município de Paim Filho. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 82) Processo nº 2770-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Laides Klahr, no Município de São Miguel das Missões; 83) Processo nº 3976-09.00/09-0: eventual irregularidade no fato de Sidnei Bassani Martins ser sócio da empresa Laboratório Licht Ltda., prestadora de serviços ao SUS, e, concomitantemente, exercer o cargo de Delegado Regional de Saúde Adjunto da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, no Município; 84) Processo nº 4169-09.00/09-8: possível irregularidade no uso de prédio público pelo Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 85) Processo nº 2496-09.00/09-5: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança C. M. D., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte**: 86) Processo nº 4880-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa praticado por Claiton Irevi Ramos Coelho, Presidente da Câmara de Vereadores, no ano de 2006, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 87) Processo nº 1354-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de construção irregular de rampa de lavagem, por Maria da Graça Crescêncio Wagner, na Rua Júlio de Castilhos, n.º 544, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN**: **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos**: 88) Processo nº 5583-09.00/04-4: eventuais irregularidades na Administração Municipal de Barra do Quaraí, nas gestões 2001/2004 e 2005-/2008, de responsabilidade de Josemar Magagnin, então Prefeito daquele Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 89) Processo nº 4229-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva, consistente na cobrança de tarifa para emissão de boleto bancário, por Dibens Leasing S/A, nesta Capital; 90) Processo nº 4282-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, consistente no transporte, cedência e uso de produtos de higiene e saneantes domissanitários sem registro na Anvisa, por Clean-Up Automação em Serviços de Limpeza Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 91) Processo nº 4276-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de construção irregular de rede de esgoto cloacal, por Procon Construções Ind. e Com. Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: 92) Processo nº 4478-09.00/09-1: potencial infração à ordem urbanística em razão de ocupação de imóvel da FASC, na Av. Padre Cacique, de responsabilidade do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana**: 93) Processo nº 4488-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de caça, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carlos Leandro Pinto, Flávio José Becker e João Carlos Schussler, na localidade de Potreirinhos, no interior do Município de Jóia. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da**

**Promotoria de Justiça Especializada de Canoas**: 94) Processo nº 4536-09.00/09-7: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa para fins de comércio por parte de Paulo Roberto Fraga Amorin, sem expedição de licença ambiental, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 95) Processo nº 4491-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de perfurações de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vieceli Poços Artesianos - Hidrocruz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul**: 96) Processo nº 4667-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa, praticado por Ernani de Freitas Gonçalves, Prefeito de Eldorado do Sul, no ano de 2008, consistente na utilização de servidor público em campanha política, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**: 97) Processo nº 4595-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de despejo de esgoto a "céu aberto", na Rua João Bertossi, por parte de Iracema Fachini, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 98) Processo nº 4467-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade de marcenaria, com emissão de ruídos, poeira e odores de pintura, sem licença do órgão competente, por parte da Indústria Artesanal Mader Ltda., no Município; 99) Processo nº 4468-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa atinente a nomeação de Camila Maria Carus para ocupar cargo em comissão de Assessoramento Parlamentar na Câmara Municipal, no período de 2005/2009, de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 100) Processo nº 4655-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de descumprimento da Portaria ANP nº 116/2000, relacionada com a exibição, de forma destacada e visível, dos preços e tipos de combustíveis automotivos comercializados, de responsabilidade dos revendedores varejistas estabelecidos no Município de Jacutinga. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá**: 101) Processo nº 4498-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da drenagem de banhado, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Fazenda Ponteio, localizada na BR 377, Km 91 e 92, trecho Cruz Alta - Ibirubá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí**: 102) Processo nº 3997-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de uso irregular de fogo em área agropastoril, por Irani Irineo Kuff, no Município de Ajuricaba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata**: 103) Processo nº 4320-09.00/09-2: eventuais irregularidades em locação no Posto de Saúde Familiar situado no Bairro São Peregrino, de propriedade de Adamir Vivan, pelo Município de Nova Prata. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 104) Processo nº 3954-09.00/09-0: eventual prática de publicidade abusiva praticada por automóveis com aparelhos sonoros, tratando de casas de shows, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 105) Processo nº 4533-09.00/09-9: possível dano ao consumidor decorrente da falta de serviço de acondicionamento ou embalagem de produtos nos supermercados, praticado por Hipermercado BIG, Maxxi Atacado, Supermercado Nacional, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 106) Processo nº 4448-09.00/09-6: possível dano ao meio ambiente causado pela construção de açude, sem licença do órgão ambiental competente, na localidade de Cerro Alegre Baixo, de responsabilidade de Gilberto Luiz Kessler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 107) Processo nº 4421-09.00/09-3: ocorrência de inundações ocasionadas pelo transbordo de galeria pluvial existente na Av. Perpendicular, Bairro Juscelino Kubistchek, de responsabilidade do Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 108) Processo nº 4232-09.00/09-1: possível irregularidade diante da negativa de atendimento à saúde da criança W. G. D., por parte do poder público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo**: 109) Processo nº 4626-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de atividade de serraria sem licenciamento ambiental e fornos de carvão em desacordo com a legislação ambiental vigente, de responsabilidade de Fernando José Angst, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 110) Processo nº 4055-09.00/09-7: eventual ato de improbidade administrativa, na gestão do Poder Executivo do Município de São Francisco de Assis, no exercício de 2001, por Paulo Roberto Carvalho, então Prefeito Municipal. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi**: 111) Processo nº 4529-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de Roque Norberto Zimmermann, sem licença do órgão competente, na localidade de Linha Ati-Açu, no Município; 112) Processo nº 4601-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora e disposição irregular de resíduos, sem autorização do órgão competente, por parte de Darci Antônio Valduga, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera**: 113) Processo nº 4216-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extinção de áreas verdes, de responsabilidade do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia**: 114) Processo nº 4611-09.00/09-8: possíveis irregularidades no funcionamento de sete fornos de carvão vegetal, de responsabilidade de Egon José Feyh, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio**: 115) Processo nº 4157-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em propriedade de Ataídes Rotilli, arrendada a Erno Adolfo Artmann, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã**: 116) Processo nº 4559-09.00/09-9: eventual ocorrência de perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas nos estabelecimentos Boate Estação 52 e Posto de Combustíveis Matula, ambos localizados no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 117) Processo nº 4207-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do fun-

cionamento irregular de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Francisco Costella, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA**: **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos**: 118) Processo nº 6452-09.00/05-3: eventual ocorrência de irregularidades nas secretarias municipais de Pantano Grande, na gestão 2001/2004, de responsabilidade de Ênio José Paganotto, então Prefeito daquele Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 119) Processo nº 5142-09.00/09-2: possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade no serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, praticado por Consul e assistência autorizada Dream Service de aparelho de ar condicionado, no Município; 120) Processo nº 6034-09.00/09-5: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização e distribuição de sabonete sem registro perante as autoridades competentes, praticado por BSS Industrial Ltda. e MSS Industrial Ltda., nesta Capital; 121) Processo nº 6193-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de dificuldade no cancelamento do contrato, praticado por TVA Brasil Radioenlaces Ltda., no Município; 122) Processo nº 6481-09.00/09-9: possível ocorrência de vício de qualidade e oferta enganosa por parte de Aliança Assessoria e Administração de Condomínios Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 123) Processo nº 6288-09.00/09-1: possíveis irregularidades na apropriação indevida de obras do patrimônio do Estado, por parte do Instituto Histórico Geográfico do RS. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: 124) Processo nº 6253-09.00/09-2: possíveis irregularidades decorrentes de ausência de descrição quanto aos quesitos avaliados na fase eliminatória do "levantamento sociofuncional" do concurso público nº 01/2008 da Petrobrás, de responsabilidade da Petrobrás Distribuidora S.A; 125) Processo nº 6304-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa na manutenção e fiscalização dos postes de iluminação pública, nos anos de 2006, 2007 e 2008, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV). **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada**: 126) Processo nº 6279-09.00/09-2: eventual repasse irregular de verba ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE pelo Município de Alvorada, no exercício de 2006. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio**: 127) Processo nº 6054-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração irregular de basalto, por Wilso Breitenbach, no Município de Capitão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 128) Processo nº 6286-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de funcionamento irregular de estabelecimento madeireiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Celppa Madeiras S/A, interior do Município de São José dos Ausentes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas**: 129) Processo nº 5826-09.00/09-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da manifestação em frente a empresa Gerdau e nas proximidade da Vila Aços Finos Piratini, de responsabilidade de Sindicato dos Metalúrgicos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 130) Processo nº 6441-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos sólidos industriais, por Brastelha Industrial Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno**: 131) Processo nº 6453-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do lançamento de resíduos líquidos e sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Posto de Combustível Jacutinga e Adão Neves, no Município de Ivorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi**: 132) Processo nº 5976-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, por Pasqual Baldasso e Valdemiro Battisti, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 133) Processo nº 5867-09.00/09-7: possível dano ambiental, consistente na prática de desmatamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ivo Confortin, no Município; 134) Processo nº 6495-09.00/09-1: possível ato de improbidade administrativa no repasse irregular de verbas públicas à incubadora industrial do Município, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, no exercício financeiro de 2008. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos**: 135) Processo nº 4641-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente da construção irregular de um açude, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Dorival Luiz Piloneto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório**: 136) Processo nº 4842-09.00/09-2: eventual emissão excessiva de ruídos e poeira, por marmoraria localizada ao lado do condomínio Edifício Vista da Serra, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 137) Processo nº 6195-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Asiamérica Indústria e Comércio de Pescados Ltda., no Município; 138) Processo nº 6211-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em decorrência das atividades realizadas no estabelecimento Bar da Nina, no Município; 139) Processo nº 6445-09.00/09-2: eventual irregularidade nas publicidades de medicamentos realizadas por Famácia Panvel, Farmácia Capilé e Drogaria Caldas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento**: 140) Processo nº 4385-09.00/09-7: possíveis irregularidades decorrentes de rescisão contratual de estágio em virtude de ter o requerente se negado a participar da campanha política para o atual prefeito, no exercício de 2008, de responsabilidade do Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 141) Processo nº 6197-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de depósito de lixo e resíduos em terreno urbano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Miguel Maraschin, no Município; 142) Processo nº 6513-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Eldo Theobaldo Dewes, em propriedade de Jair José Rockembach, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 143) Processo nº 6122-09.00/09-6: eventual venda de bebidas alcoólicas para crian-

ças e adolescentes no estabelecimento Central de Bebidas, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari**: 144) Processo nº 5955-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de condições na execução do plano de combate às carências nutricionais no Município de Taquari. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres**: 145) Processo nº 6373-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de depósito de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Arnaldo Evaldt Schutz , no Município; 146) Processo nº 6388-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Três Forquilhas. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2009.

**SÔNIA ELIANA RADIN**,
Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 401/09**
**AVISO Nº 50/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 01) Processo nº 6033-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de depósito de resíduos na encosta de uma nascente localizada no entorno do extinto Centro do Jovem Adulto da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASE, sem autorização do órgão competente, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**: 02) Processo nº 10524-09.00/08-9: dano ambiental em razão de maus-tratos contra animais no estabelecimento localizado na Av. Prof. Paula Soares, nº 347, Bairro Jardim Itu, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**: 03) Processo nº 4619-09.00/09-0: possíveis irregularidades atinentes a condutas da Ex-Diretora, Ana Maria Gomes da ALPA - Associação Leopoldense de Proteção aos Animais, Ana Maria Gomes, no que diz com a liberação do cargo e maus-tratos aos animais. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2009.

**SÔNIA ELIANA RADIN**,
Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 402/09**
**AVISO Nº 51/09**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**: 01) Processo nº 4436-09.00/09-9: possíveis irregularidades na contratação de empresa sem licitação para prestação de consultoria administrativa e financeira ao Município de Santa Maria por Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2009.

**SÔNIA ELIANA RADIN**
Promotora-Assessora.

**EDITAIS**

**FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra (m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

| EDITAL | FORMA DE PROVIMENTO | CRITÉRIO | CARGO |
|---|---|---|---|
| 299/2009 | Promoção | Antigüidade | Procurador de Justiça Substituto. |
| 300/2009 | Remoção | Antigüidade | 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CAXIAS DO SUL**, de entrância final. |
| 301/2009 | Remoção | Merecimento | 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CAXIAS DO SUL**, de entrância final. |
| 302/2009 | Remoção | Antigüidade | 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **PORTO ALEGRE**, de entrância final. |
| 303/2009 | Remoção | Merecimento | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SANTIAGO**, de entrância intermediária. |
| 304/2009 | Remoção | Antigüidade | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de **FREDERICO WESTPHALEN**, de entrância intermediária. |
| 305/2009 | Remoção | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **URUGUAIANA**, de entrância intermediária. |
| 306/2009 | Remoção | Antigüidade | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de **DOM PEDRITO**, de entrância intermediária. |
| 307/2009 | Remoção | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMAQUÃ**, de entrância intermediária. |

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 24 de agosto de 2009.
**SÔNIA ELIANA RADIN,**
Promotora-Assessora.